



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2799

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto 002/2022** - Designa Secretário Municipal De Gestão, Esporte E Turismo Para Responder Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Infraestrutura E Dá Outras Providências.
- **Errata Do Decreto 215/2021.**
- **Republicação Com Correção Do Decreto 215/2021** - Dispõe Sobre Criação Do Grupo De Trabalho E Convocação De Servidores E Voluntários Para Enfrentamento Da Situação De Emergência Causada Pelas Chuvas No Âmbito Do Município De Itororó Para E, Dá Outras Providências.
- **Errata Da Portaria 661/2021.**
- **Republicação Com Correção Da Portaria 661/2021** - Dispõe Sobre A Designação De Agentes Públicos Para Condução De Processos Licitatórios E De Contratação Direta No Âmbito Dos Órgãos E Entidades Vinculados À Prefeitura Municipal De Itororó/Ba, E Dá Outras Providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N/PIZFM2FMSZSSAE3QNSLW

Decretos



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

DECRETO 002/2022

“Designa Secretário Municipal de Gestão, Esporte e Turismo para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Infraestrutura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, interinamente, para o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Infraestrutura, o Sr. **Virgínio Figueirêdo de Oliveira**, que deverá exercer suas funções e atribuições administrativas.

Parágrafo único – O servidor ora designado não receberá qualquer tipo de remuneração ou subsídio, tendo em vista já exercer o cargo de Secretário Municipal de Gestão, Esporte e Turismo, conforme Decreto 128/2021, de 24 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 17 de janeiro de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

ERRATA

Errata do Decreto 215/2021, publicada no site www.itororo.ba.io.org.br.

ONDE LÊ-SE:

DECRETO 213/2021

LEIA-SE

DECRETO 215/2021

Segue-se a íntegra do Decreto 215/2021, de 27 de dezembro de 2021, na página subsequente.

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

DECRETO 215/2021

“Dispõe sobre criação do Grupo de trabalho e convocação de servidores e voluntários para enfrentamento da situação de emergência causada pelas chuvas no âmbito do município de Itororó para e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO as torrenciais chuvas que atingem o Município de Itororó e a região circunvizinha, desde a noite do dia 24 de dezembro do corrente ano, provocando inundações, enxurradas e alagamentos em todo o Município;

CONSIDERANDO que os danos provocados pelos severos alagamentos decorrentes de chuvas torrenciais vêm impactando diretamente a normalidade da distribuição e fornecimento de serviços públicos essenciais para a população de diversos bairros e localidades de nossa cidade, sem falar do comprometimento da normalidade do funcionamento de diversos equipamentos e estabelecimentos públicos que prestam serviços essenciais de caráter ininterrupto;

CONSIDERANDO que diversas residências, sobretudo de pessoas carentes do Município de Itororó, foram completamente alagadas pelas águas decorrentes de chuvas intensas, o que levou ao Poder Público Municipal a disponibilizar os prédios públicos para abrigar temporariamente essas famílias; e

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre hidrológico é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO o Decreto de Situação de Emergência 213/2021 de 25 de dezembro de 2021 e o Reconhecimento pelo Governo do Estado da Bahia, através do Decreto nº 20.993, de 26 de dezembro de 2021;

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho de apoio à Secretaria de Desenvolvimento Social conjuntamente a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)** composto por representantes dos órgãos da Administração direta, a seguir nomeados:

- I. Gabinete do Prefeito
POLLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA
- II. Secretário de Gestão, Esporte e Turismo;
JOÃO SOUZA PORTO
- III. Secretário de Desenvolvimento Social;
YUZA DE SANTANA RIBEIRO
- IV. Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Finanças;
IÊDA SAMPAIO LIMA DE OLIVEIRA
- V. Secretário de Saúde;
GABRIELLA ANTUNES BRASIL
- VI. Secretário de Educação;
ALDAIR ALVES SILVA
- VII. Secretário de Urbanismo e Infraestrutura.
WILKER GOMES MIRANDA
- VIII. Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
JÔNATAS GOMES ELÓI MALTA
- IX. Legislativo
ANDRÉA FIGUEIREDO PEREIRA
- X. SAAE
RAMON BARROS DE OLIVEIRA

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho poderá ser acionado para realização de reuniões extraordinárias a qualquer momento.

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

Art. 2º – Fica autorizado que a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** requirite servidores de outras secretarias, órgãos ou departamentos do Poder Executivo Municipal, para prestarem serviços nas ações por ela articuladas para o enfrentamento da situação de emergência causada pelas chuvas, e envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Parágrafo único - O não atendimento à requisição da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, sujeita o servidor as sanções cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 27 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

Portarias



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

ERRATA

Errata da Portaria 661/2021, publicada no site www.itororo.ba.io.org.br.

ONDE LÊ-SE:

§ 1º. (...)

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

LEIA-SE

§ 1º. (...)

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases, podendo na ausência justificada do Agente de Contratação a função ser exercida por qualquer um dos membros da equipe de apoio.

Segue-se a íntegra da Portaria 661/2021, de 29 de dezembro de 2021, na página subsequente.

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 661/2021

“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itororó/BA, e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITORORÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 217/2021, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Itororó/BA;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 217/2021, de 29 de dezembro de 2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itororó/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itororó/BA, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput e § 1º, do Decreto Municipal 217/2021, de 29 de dezembro de 2021, pelos seguintes agentes públicos:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO – **HARLEY SILVA FARIAS**

II - EQUIPE DE APOIO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

- a) **Lidiane da Silva Ramos**
- b) **Gilton Santos Moreira**
- c) **Tiago Souza de Oliveira**

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases, podendo na ausência justificada do Agente de Contratação a função ser exercida por qualquer um dos membros da equipe de apoio.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 217/2021, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia